Vou sair da da Sanepar, no PDV e tenho o FusanPrev. E agora?

Perguntas e Respostas para minhas opções na Fusan

(material exclusivo para o PDV - Programa de Demissão Voluntária)

1 O que eu preciso fazer para solicitar meu benefício na Fusan?

Em Curitiba, com os documentos pessoais em mãos agende o quanto antes seu horário de atendimento nas Fundações pelo tel: (41) 3307-9100 ou pelo e-mail relacionamento@fusan.com.br. Outras localidades entre em contato com seu Representante Regional.

2 Quanto tempo tem para requerer meu benefício após a rescisão?

Conforme o regulamento do FusanPrev é recomendável solicitar até 30 dias a contar da rescisão do seu contrato de trabalho com a Sanepar.

3 O que acontece se eu perder o prazo de 30 dias após a data da rescisão para requerer meu benefício?

Quando a solicitação for após os 30 (trinta) dias previsto em regulamento do FusanPrev, os benefícios terão concessão considerando a data do requerimento, não sendo concedidos valores retroativos.

4 Preciso estar aposentado no INSS para dar entrada na minha renda da Fusan?

Não. As condições para dar entrada na renda da Fusan são: ter idade igual ou superior a 43 anos, término do vínculo empregatício com a Sanepar e ter no mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao FusanPrev.

5 Quais são as condições para eu requerer minha renda mensal vitalícia?

- Ter idade igual ou superior a 43 anos;
- Término do vínculo empregatício com a Sanepar;
- Mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao FusanPrev.

6 Além da aposentadoria vitalícia quais são minhas outras opções após desligamento da Sanepar?

Caso não queira requerer a aposentadoria, você terá as seguintes opções:

Resgate das Contribuições, os requisitos são:

- Cessação de vínculo com a Sanepar;
- Não estar em gozo de benefício na Fusan.

Neste caso você pode resgatar o total do seu fundo individual e dependendo do tempo de vínculo empregatício poderá acessar até 75% da parte patronal, se fundador, ou até 70% se não fundador, conforme os artigos 22 e 77 do Regulamento do FusanPrev. Situação sujeita a retenção de Imposto de Renda.

*Entende-se por fundador o participante que se transferiu ou se inscreveu nos primeiros 60 dias do lançamento do FusanPrev.

Portabilidade:

Consiste na transferência dos recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado, conforme os Artigos 22 e 77 do Regulamento do FusanPrev para outro plano de Benefícios de caráter previdenciário operado por Entidade de Previdência Complementar ou Sociedade Seguradora.

Fundações Sanepar

7 Caso eu queira manter o plano FusanPrev por mais tempo eu posso?

Sim. Você pode optar pelo autopatrocínio ou pelo BPD.

Autopatrocínio:

O participante poderá manter sua inscrição no FusanPrev após ter sido desligado da Sanepar, porém deverá contribuir mensalmente com a parcela da Sanepar relativa aos Benefícios de Risco (Aposentadoria por Invalidez, Pecúlio e Pensão por Morte) e a Taxa de Administração, conforme critérios estabelecidos no Plano de Custeio.

BPD:

É a opção que o participante terá ao se desligar da Sanepar e permanecer no plano até preencher as carências para o recebimento da Renda Programada. O participante ao escolher esta opção não fará mais contribuições mensais, podendo realizar aportes de contribuição voluntária. E quando ele preencher as carências poderá solicitar a Renda Programada. Nessa opção será descontada a taxa de Administração diretamente do fundo do participante .

Importante: no BPD não há cobertura para os benefícios de risco.

8 Posso fazer algum investimento adicional na Fusan?

Sim. A Fusan disponibiliza uma grande oportunidade de investimento, onde através do PLANO VIVA MAIS PREVIDÊNCIA, é possível aportar recursos e utilizá-los posteriormente da melhor maneira que desejar.
A vantagem nesta alternativa é a administração dos seus recursos por uma entidade sem fins lucrativos, portanto taxas administrativas atrativas.

9 Se eu aderir ao PDV, como fica o meu empréstimo?

O saldo devedor do(s) empréstimo(s) vigente(s) será informado à patrocinadora para desconto na rescisão. Caso não seja quitado integralmente, existem as seguintes possibilidades de descontos:

1) No resgate total das contribuições ao FusanPrev;
2) Na antecipação de até 20% das contribuições;
3) Inclusão na folha de aposentado. Conforme previsto na Norma de Empréstimos, participantes assistidos podem contratar empréstimos até 10 (dez) vezes o valor do benefício. Havendo saldo devedor que supere este limite, o participante deve amortizar a diferença por meio de boleto bancário.

10 Se eu optar pelo resgate total e ainda houver saldo residual, como devo regularizar?

Caso o empréstimo não seja quitado com o resgate total do saldo, o valor residual deverá ser pago via boleto, podendo ser atrelado ao recebimento da verba do PDV, ou ainda parcelado em até 24 meses. Havendo atrasos nos pagamentos ou caso o acordo não seja honrado, a dívida será transferida para o avalista, se houver, além da aplicação das sanções previstas na Norma de Cobrança de Empréstimos em atraso.

11 Se eu optar pela aposentadoria, como fica meu saldo devedor vigente?

O saldo devedor deve ser enquadrado no valor equivalente a 10 benefícios, com desconto mensal no contracheque, mediante margem consignável. O saldo superior a 10 benefícios deverá ser pago via boleto ou por meio da antecipação de até 20%, se assim o participante optar.

12 Na condição de assistido poderei solicitar empréstimos?

Sim, desde que atendido o pré-requisito para contratação que é a existência de margem consignável em folha. O limite para contratação de empréstimos para participantes aposentados é de até 10 (dez) benefícios e para pensionistas de até 05 (cinco) remunerações. Também há diferenciação do prazo de acordo com a idade do participante, conforme determinado na norma de concessão de empréstimos:

·**Até 72 anos** – 60 meses. ·**De 72 a 74 anos** – 48 meses. ·**De 74 a 76 anos** – 36 meses.
·**De 76 a 78 anos** – 24 meses. ·**De 78 até 85 anos** – 12 meses

13 Como devo proceder se o meu avalista aderir ao PDV?

O tomador deverá obrigatoriamente substituir o(s) devedor(es) solidário/avalista caso este(s) tenha(m) se desligado da Patrocinadora. Não havendo a substituição, mesmo na condição de assistido, o avalista/devedor solidário poderá assumir o empréstimo decorrente de inadimplência do tomador, bem como sofrer as sanções descritas na Norma de Cobrança de Empréstimos em atraso.

14 Sou avalista e o tomador do empréstimo irá aderir ao PDV, posso ser acionado a pagar esta dívida?

Inicialmente o saldo devedor será informado para a patrocinadora descontar na rescisão. Caso o saldo não for quitado na rescisão, tentaremos efetivar o desconto no resgate ou benefício de renda e caso não haja sucesso e restar saldo devedor, e por algum motivo o tomador não honrar com o pagamento, o avalista será acionado.

Vai receber uma renda adicional no PDV?

Invista no Viva Mais Previdência!

1 Segurança Financeira

Manter os recursos no VMP pode oferecer uma maior segurança financeira em comparação com a retirada imediata, evitando gastos impulsivos.

2 Rentabilidade

O VMP pode oferecer uma rentabilidade superior à média de outras aplicações de curto prazo, garantindo um crescimento mais sólido dos investimentos.

3 Benefícios Fiscais

Ao manter os recursos no VMP, o participante pode se beneficiar de vantagens fiscais, dependendo da legislação vigente.

4 Diversificação do Investimento

Deixar os recursos no VMP pode ser uma forma de diversificar o portfólio, mitigando riscos associados a investimentos em outras áreas.

5 Facilidade de Acesso

O VMP geralmente oferece uma estrutura que facilita o acesso aos recursos quando necessário, sem a necessidade de resgates complicados.

6 Planejamento de Aposentadoria Complementar

Manter os recursos investidos no VMP pode contribuir para um planejamento de aposentadoria mais robusto, garantindo uma fonte de renda futura.

7 Segurança Financeira

Manter os recursos no VMP pode oferecer uma maior segurança financeira em comparação com a retirada imediata, evitando gastos impulsivos.

8 Possibilidade de Novas Contribuições

O VMP pode permitir novas contribuições ao longo do tempo, potencializando ainda mais o crescimento dos investimentos.

9 Transparência e Governança

O VMP geralmente é administrado por instituições com boa reputação e práticas de governança, proporcionando confiança ao participante.